



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em, 27 / 09 / 2023
[Assinatura]
Assessor da Mesa

ALEPA/DIDEX

Nº 02

ASS: 4

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
Recebimento de PROJETO
DEPUTADO ESTADUAL
1. À SRA. PRESIDENTE;
2. À SAMA; e
3. ÀS COMISSÕES
CCRF e ALACUTIA
Ass. [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 574/2023 Em, 27 / 09 / 2023

*Declara a atividade Aeroagrícola
como de Relevante Interesse
Social, Público e Econômico no
Estado do Pará.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada a atividade Aeroagrícola, realizada com aeronaves tripuladas ou remotamente pilotadas (drone), como atividade de Relevante Interesse Social, Público e Econômico no Estado do Pará.

Art. 2º As atividades de aeroagrícola são fundamentais para a garantia da eficiência produtiva, abastecimento e segurança alimentar nacional e internacional, compreendendo:

- a) semeadura;
- b) emprego de fertilizantes;
- c) emprego de defensivos;
- d) povoamento e repovoamento de águas;
- e) controle e combate a pragas e doenças;
- f) combate a incêndios em todos os tipos de vegetação;

g) outros empregos que vierem a ser aconselhados e convergentes com os fundamentos do *caput*.

Art. 3º O exercício e emprego da aeroagrícola fica garantido em todo o território do Estado do Pará, observadas as normas legais e legislação específica.

[Assinatura]



Parágrafo Único. A regulamentação desta Lei pela Administração Pública Estadual não poderá ser mais restritiva que aquela disposta nas normas federais.

Art. 4º A administração pública poderá celebrar convênios, acordos de cooperação técnica e institucional com entidades de representação profissional, sindical e organismos não governamentais, nacionais e internacionais, ligados ao setor aeroagrícola, visando à pesquisa, inovação e desenvolvimento das atividades elencadas no artigo 2º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA. BELÉM, 27 DE SETEMBRO DE 2023.


AVEILTON SOUZA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A agricultura brasileira passou por intensas transformações nas últimas décadas, e muitas dessas transformações estão atreladas à modernização no campo, como a utilização de aeronaves para melhor condução do manejo de lavouras.

Embora seja mais conhecida por sua finalidade de aplicação de sementeira, emprego de fertilizantes e defensivos para proteção contra pragas e doenças, o setor aeroagrícola possui várias outras finalidades, uma delas é o combate de incêndios.

No Brasil, a atividade surgiu em 1947, na cidade gaúcha de Pelotas, também motivada por ataque de gafanhotos. A partir de 1989, o dia 19 de agosto se tornou oficialmente o Dia Nacional da Aeroagrícola, a data foi instituída pelo Decreto no 97.669, de 19 de Abril de 1989 e comemora o primeiro voo agrícola no país, realizado em 1947.

A tecnologia é fundamental para diversas culturas no Estado do Pará, 70% do arroz depende da aeroagrícola. O Arroz é dependente do setor, assim como a soja, cana-açúcar, eucalipto, banana que depende mais de 50% de sua aplicação, e o mesmo percentual no milho também têm sua produtividade garantida pela ferramenta aérea no Estado. Registra-se ainda que é essencial na sementeira de pastagens, cultura que impacta na produção pecuária. A relevância desta atividade para a garantia de abastecimento e segurança alimentar é incontroversa.

A Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (Embrapa) divulgou uma Nota Técnica destacando a segurança da aeroagrícola no trato de lavouras e reforçando a necessidade de um debate livre de preconceitos e desinformação para se estabelecer no País uma política de segurança alimentar e energética. O documento diz que a aplicação de defensivos quando bem orientada pode resolver situações de infestações sem externalidades negativas, não representando qualquer perigo quando fundamentada nas boas práticas, que envolvem capacitação, uso de métodos e tecnologias. A nota se baseia nos resultados de quatro anos de pesquisas sobre pulverizações aéreas, realizadas em parceria com o Sindicato Nacional das Empresas de Aeroagrícola (Sindag), o projeto Desenvolvimento da Aplicação Aérea de Agrotóxicos como Estratégia



de Controle de Pragas Agrícolas de Interesse Nacional abrangeu estudos em lavouras de soja, arroz e cana-de-açúcar. A pesquisa foi a maior já feita no País sobre tecnologias aeroagrícolas e envolveu, além do Sindag e empresas associadas, seis centros de pesquisa da Embrapa, além de 10 universidades parceiras e empresas de tecnologias

No Brasil, a perda de alimentos é estimada em 26,3 milhões de toneladas, com aproximadamente 18% desse total se perdendo ainda no campo, devido à falta de conhecimento e aporte tecnológico para um manejo adequado, principalmente naqueles envolvidos no controle de pestes e pragas.

Projetando para 2050, serão 2,2 bilhões a mais de pessoas no mundo. A FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura) ressalta que é preciso produzir 70% mais de alimentos, e o Brasil tem de cumprir 40% desse objetivo. Nascem 2,5 pessoas por segundo no mundo. Em pouco mais de três décadas, teremos de produzir a mesma quantidade de alimentos dos últimos 8 mil anos. A soja é uma segurança alimentar, a proteína de soja é essencial na produção de carnes, leites e ovos. O farelo de soja compõe 27% da ração de frangos, 30% das galinhas poedeiras, 22% da ração de suínos e 22% da suplementação par as vacas de leite.

O controle inadequado de pragas gera queda média de produtividade de 30%, com a perda de milhões de toneladas de soja e prejuízo de bilhões de reais. O impacto social com as reduções na produção de soja, impactam em uma grande cadeia que gera milhões de postos de trabalho e é proporcional na redução do PIB e da arrecadação.

Atualmente as questões climáticas nos mostram uma capacidade enorme de destruição, indica que teremos meses de muita chuva onde os produtores rurais não terão condições de colocar máquinas na lavoura para prevenir ou tratar pragas, que têm no tempo úmido o ambiente ideal para sua proliferação e, se não tratadas imediatamente, podem determinar perdas catastróficas para a economia e a segurança alimentar.

O Estado do Pará utiliza a tecnologia há mais de 70 anos e, além de ser uma ferramenta precisa e segura, mostra eficiência na defesa das lavouras. Recentemente, passou a contar também com aeronaves remotamente pilotadas (drones), sabe-se que eles estão entrando com força tanto para arremates em áreas maiores em grandes lavouras, quando em propriedades menores.



Inclusive em pequenos produtores de assentamentos e em áreas de florestas comerciais, substituindo pequenos tratores e os pulverizadores costais, reduzindo o risco de contaminação pelo menor número de pessoas envolvida.

Esse conjunto de características que envolve a profissionalização, precisão, rapidez e efetividade vem tornando o setor aeroagrícola uma tecnologia cada vez mais procurada pelos produtores, principalmente, devido ao custo-benefício na defesa da lavoura. A intenção de tal iniciativa é valorizar este importante setor que muito agrega à economia, a sociedade e o desenvolvimento agrícola do Estado do Pará.

Considere-se, ainda, o pioneirismo relatado nesta justificativa, também comprovado pela quantidade de empresas do setor.

Por todas as razões aqui exaradas é que peço o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposta legislativa.


AVEILTON SOUZA
Deputado Estadual